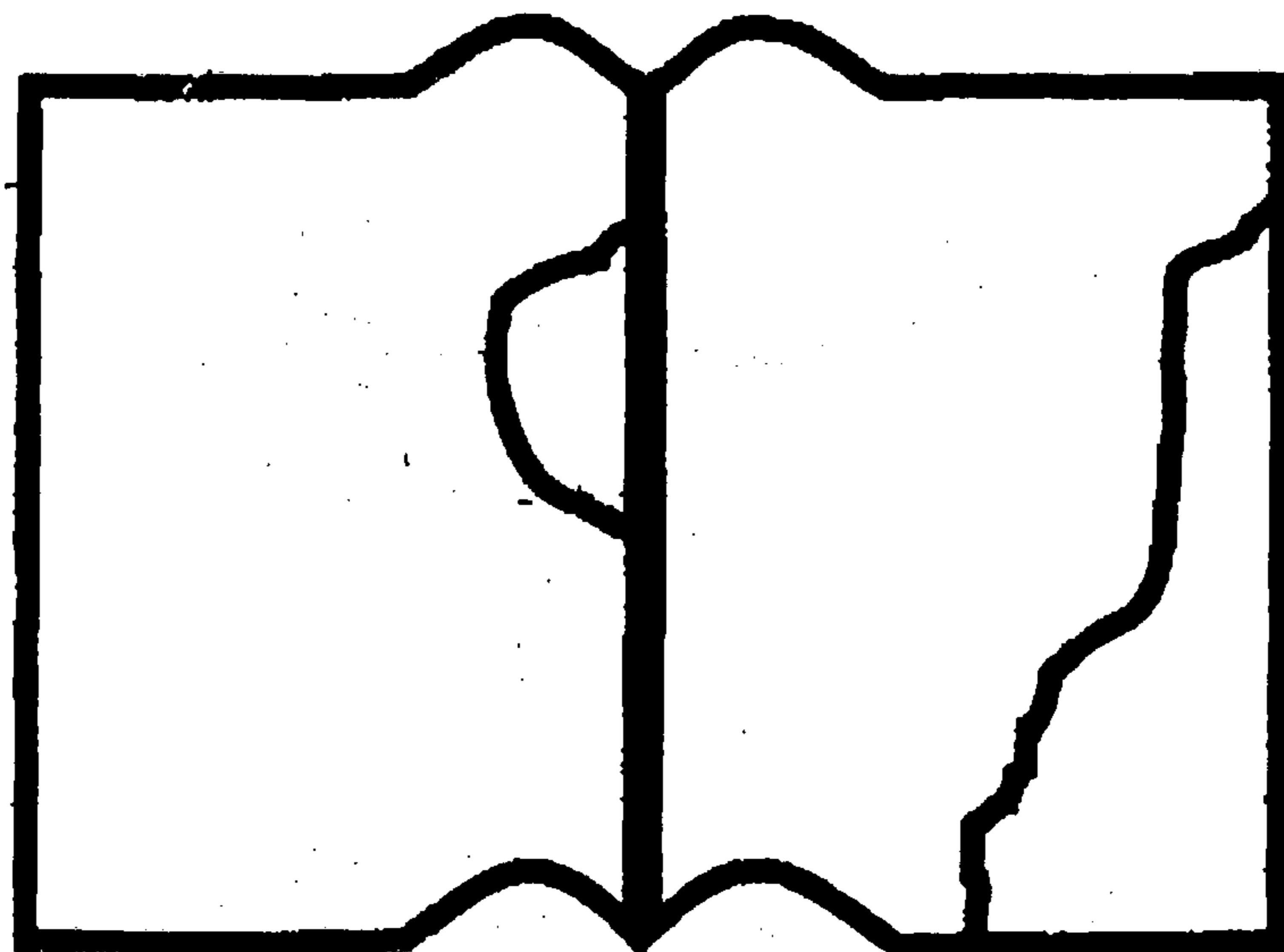




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Situação dos documentos:



**Texto deteriorado.
Encadernação defeituosa.**

Damaged text.

Wrong binding.

0078 (*)

174-62
DECREI

~~P. 2~~
C. 2

1962

Mose' Carlos

Tribunal da Justiça do Distrito Federal e Territórios
CENTRAL



REGISTRADA A SENTENÇA

CX. 46-

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL

(DISTRITO FEDERAL)

~~DA~~

~~B36~~

N.º 2.205
13112

Juiz - Dr. Darcy Rodrigues Lopes de Oliveira

Escrivão - Carlos Alfredo Dias de Mello

Valor: R\$ 199.700,00

EXECUTIVA

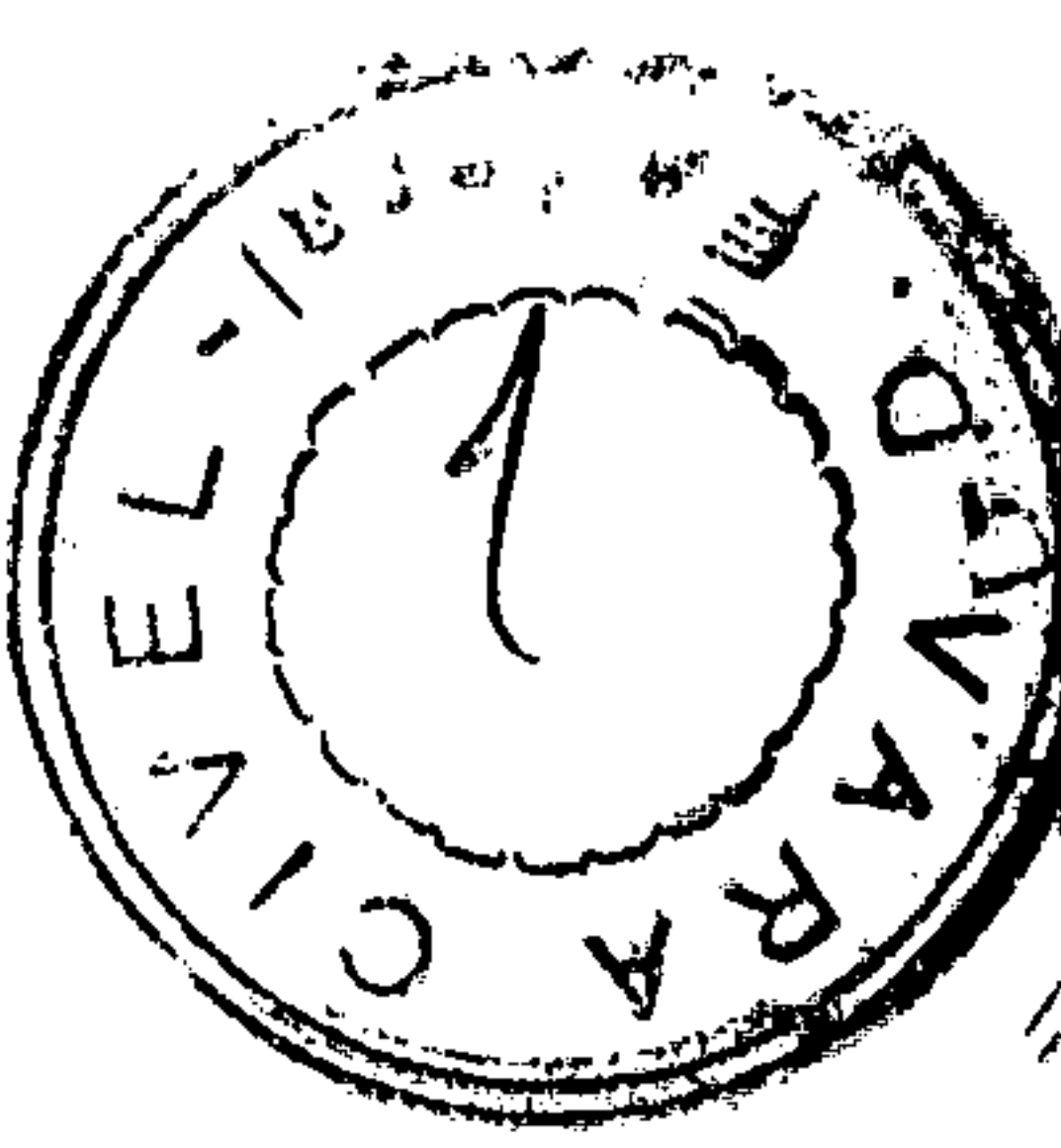
Banco do Estado de São Paulo S/A

Constituinte Batista Cavaliere

Tombo: Liv.º 1 fls. 140 Reg. de sent.: Liv.º _____ fls. _____

Advogado do Autor: Amor Dutra Maciel

” ” Reu: _____



Juízo de Direito da Vara Cível do Distrito Federal

Juíz: Dr. Donacy Rodrigues Lopes do Nascimento

Escrivão: Carlos Alfredo Dias de Mello

"EXEUTIVO"

Banco do Estado de São Paulo S/A

X

João Batista Batista Cordeiro

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de abril de 1962,
nesta cidade de Brasília, Capital Federal,
em Cartório, autuo a petição, distribuída a este
Juízo, com os documentos, que se seguem,
eu Carlos Alfredo Dias de Mello
Escrivão subscrevi.

2.205 T. U. Fls. 146
D. do Juiz da vara

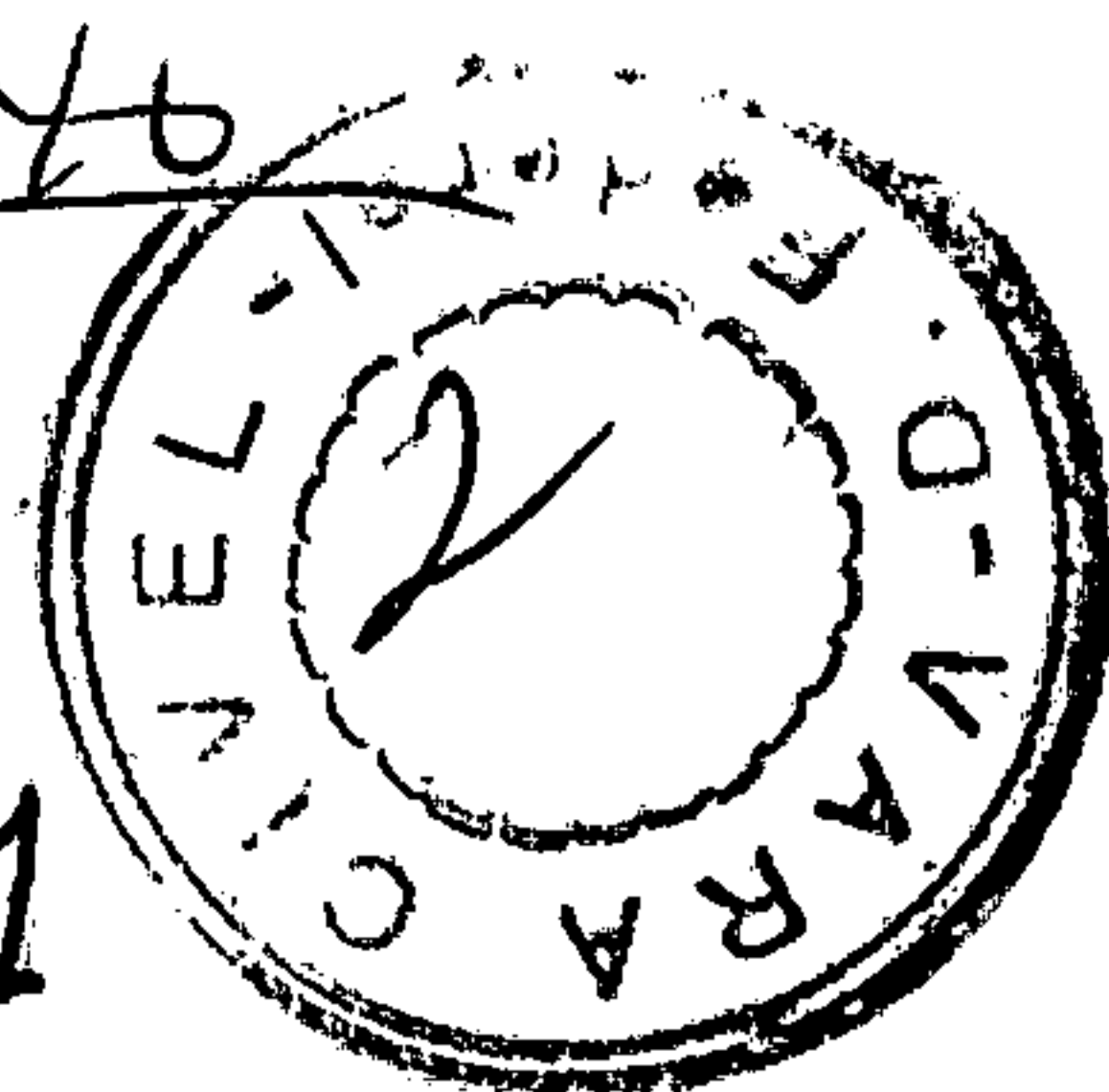
civil

Brasília, 7 de X de 1962

Corregedor *C. F. de A.*

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL

- 4 ABR 14 31 62 01311



Exmo. sr. dr. Juiz de Direito.

Z. C. de 11-4-62

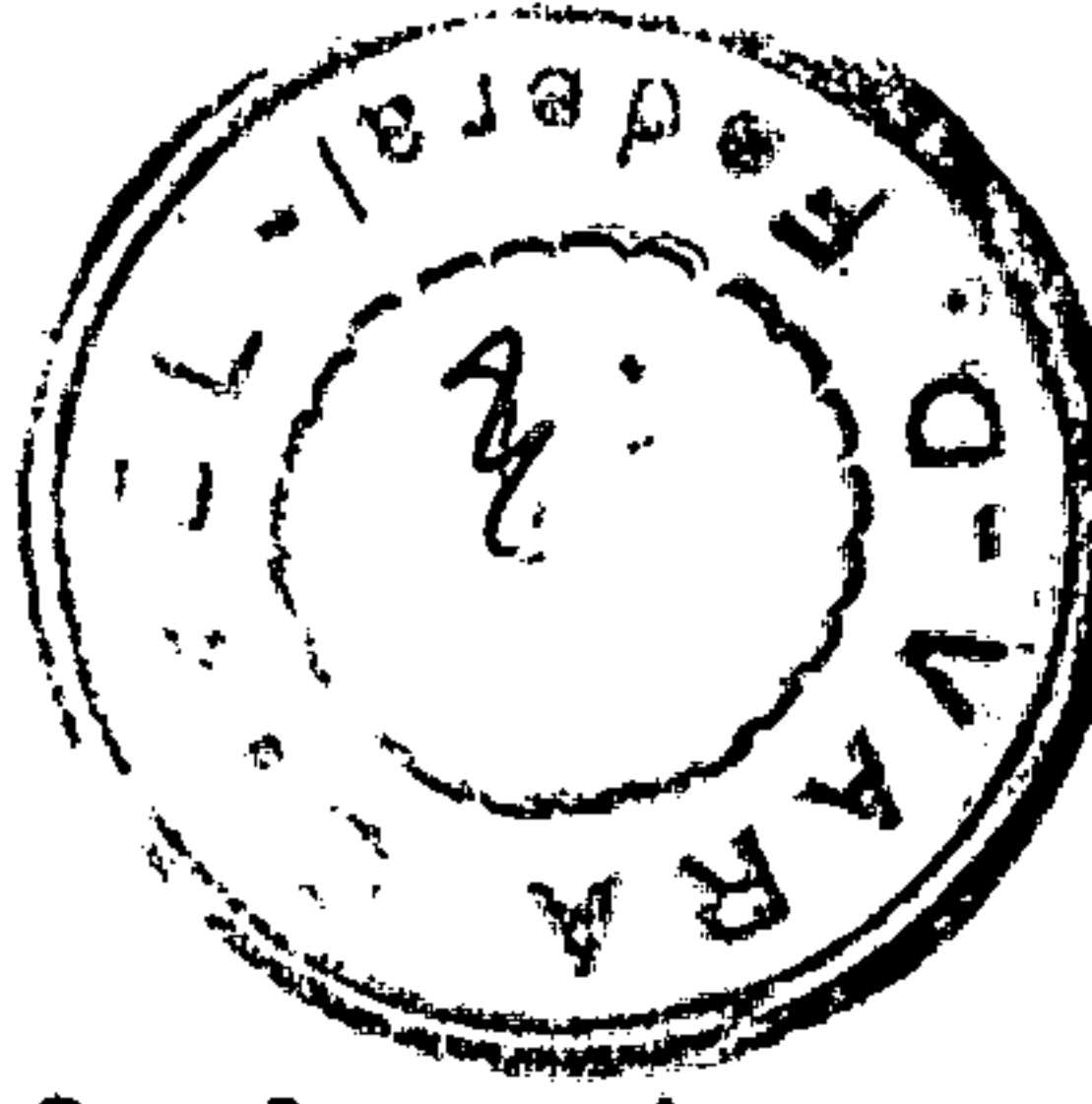
A. item-se. Depositário: Sr. Raimundo Leite Rando.

11/4/62
Mauro Spilme

O Banco do Estado de São Paulo, S. A., com filial nesta Capital, à Av. W 3 RS, por seu advogado abaixo firmado, conforme procuração anexa, pede venia a V. Excia. para dizer e requerer o seguinte:

- 1º - que Honorato Batista Cordeiro, Av. W 3, Q. 25, Casa 44, fone 23815, em 18 de outubro de 1961, recebeu por empréstimo do suplicante a quantia de Cr \$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), emitindo uma promissória, vencida em 16/1/1962, protestada e não paga, da qual são avalistas André Rodrigues de Araujo, Q. 34, Casa 181, fone 23523, e Leonidas Amaral Brito, 2ª Avda., nº 440, todos residentes nesta Capital, como tudo se ve da inclusa promissória e respetivo instrumento de protesto;
- 2º - que o suplicante quer cobrar, executivamente, a referida promissória do emitente e de seus avalistas, acima referidos, no valor de Cr \$ 180.000,00, mais as despesas de protesto de Cr \$ 1.700,00, conforme nota junta, e honorários de advogado, de 10%, ou sejam Cr \$ 18.000,00, de acordo com a jurisprudência do Egregio Supremo Tribunal Federal, constante de acórdão junto por cópia;
- 3º - que a execução versa, pois, sobre o valor líquido de Cr \$ 199.700,00, mais juros da móra e as despesas judiciais com a presente ação;

Amorim



4º - que a execução ora requerida encontra fundamento legal no art. 298, XIII, e no art. 54 do Código de Processo Civil.

Requer que, paga a taxa judiciária, seja expedido mandado de citação dos devedores, para pagarem em 24 horas, ou apresentarem bens à penhora, sob as penas da lei, prosseguindo-se na execução.

Nestes termos, D. e A., E. D.

Brasília, 3 de abril de 1962.

Anor Butler Maciel
pp Anor Butler Maciel

Adv. insc. 51.

19
Jo

CONCLUSÃO

Aos cinco de junho de mil
novecentos e 63, faço
conclusão ao Exmo. Sr. Dr. Juiz

Mariano Dante Puma
O ESCRIVÃO.

— Vistos etc.

Homologo o pedido de cessação da instância, por desistência, formulado pelo "Banco do Estado de São Paulo S/A" na ação executiva movida contra Honorato Batista Cordeiro, a fim de operem seus jurídicos efeitos. Restituam-se, ao executado, a cambial de fl. 5, observadas as cautelas legais. Baixa na distribuição, Arquite-se. Arquivem-se. Custas ex lege.

J. R. e V.

5/6/63
Mariano Dante Puma

Recebi os documentos de fls. 5/6 dos autos. Nota Promissória e Instrumento de Protesto.
Mariana, 17/11/1966
M. Carvalho Adv.